

PORTARIA Nº.264/2026/COGEP/FASEPA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026
DESIGNAR, a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO, cargo de Agente Socioeducativo, matrícula nº. 57191462/1, para responder pela Supervisão de Plantão, na ausência do titular RUBENS DINIZ FERREIRA, matrícula nº. 57195198/1, ocupante da função Supervisor de Plantão da Equipe Socioeducativo – DESIGNAÇÃO/FG, por motivo de férias, no período de 09.02.2026 a 10.03.2026, com ônus para a Administração.
JOSE ASSAYAG NETO – Coordenador de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1294038

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90002/2026
Processo nº E-2025/3772689

Objeto: Prestação de serviços empresa especializada na locação de equipamentos de informática com serviço de impressão, cópia e digitalização, para atender as necessidades das Unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, conforme descrito no Termo de Referência (TR).
Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br (<http://www.compraspara.pa.gov.br/>); (<http://www.fasepa.pa.gov.br/>), e www.gov.br/compras (<http://www.gov.br/compras>) (UASG 925609).
Local de abertura: Junto ao site www.gov.br/compras (<http://www.gov.br/compras>) (UASG 925609).

Data de abertura: 09 de março de 2026, às 09h00min (Horário de Brasília).
Pregoeiro Oficial: Emmanoel H. G. dos Santos

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Protocolo: 1294052

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 37, de 09 de fevereiro de 2026.

Processo nº 2184148/2026.

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com a renovação da certificação digital – Token A3; quantidades e tipos: (02 und) e-CNPJ A3 – Token USB – padrão ICP Brasil; (01 und) e-CPF A3 – Token USB – padrão ICP Brasil, conforme justificado nos termos do processo observando a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho 08.122.1297.8338

Projeto Atividade: 68.8338

Ação: 303278

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 – SERVIÇO – R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

SERVIDOR: ALEXANDRE JOSE BARROSO SALDANHA, cargo de Técnico em gestão pública, CPF. 716.323.792-87, Id. Funcional nº 55588157/3, lotado na Gfin.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 (trinta) DIAS, contados a partir da Emissão da Ordem Bancária, para a realização da despesa.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS após a realização da referida despesa.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1293872

PORTARIA Nº 062, de 19 de fevereiro de 2026.

Processo nº 2212607/2026.

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiares de adolescente, custodiada no CSEF, no período de 08 a 11/03/2026, conforme justificado nos termos do processo.

Programa de Trabalho 08.122.1297.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 – P.JURÍDICA/SERVIÇO – R\$400,00

SERVIDORES: MICHELLE DE NAZARÉ SALGADO RAMOS, ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA, Matrícula 5981980/1-CSEF.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 21 (vinte e um) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1294180

DIÁRIA

PORTARIA Nº 061, de 18 de fevereiro de 2026.

Processo Nº 2231757/2026.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, conforme os termos dos Decretos 3.792/24 e 4.025/24, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos:

01) EVERALDO COSTA VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, Matrícula 54191620/1-CSEBA,

02) MIRACELMA CORREA RABELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, Matrícula 55586553/1-CSEBA.

03) MARLISON BERNARDES LEMOS, AUX. OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO, Matrícula 5995028/1-CSEBA.

OBJETIVO: Os primeiros acompanharão adolescente, custodiado no CSEBA, durante transferência à UASE/CAPITAL, e o último conduzirá o veículo na missão oficial, conforme os termos do processo.

ORIGEM: SANTARÉM/PA – DESTINO: BELÉM/PA.

PERÍODO: 19/02/2026 à 23/02/2026.

Valor: R\$247,07 – (4,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 1.111,82

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA

Protocolo: 1293863

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº265/2026- COGEP/GAP de 19 de fevereiro de 2026 EXCLUIR da PORTARIA Nº175/2026, publicada no DOE nº36.521 de 03/02/2026, a servidora abaixo relacionada.

| NOME | P.AQUIS. | INICIO | FIM |
|--------------------------------|-----------|------------|------------|
| Maria da Gloria Pinheiro Ratis | 2024/2025 | 02/03/2026 | 31/03/2026 |

PORTARIA Nº267/2026- COGEP/GAP de 19 de fevereiro de 2026 EXCLUIR da PORTARIA Nº175/2026, publicada no DOE nº36.521 de 03/02/2026, o servidor abaixo relacionado.

| NOME | P.AQUIS. | INICIO | FIM |
|--------------------|-----------|------------|------------|
| Joao Benício Gomes | 2024/2025 | 03/03/2026 | 01/04/2026 |

PORTARIA Nº266/2026-COGEP/GAP de 19 de fevereiro de 2026 TRANSFERIR férias regulamentares do servidor abaixo relacionado: por necessidade do trabalho.

| Nome | Transferência | Portaria | Nº DOE |
|-------------------------------------|-------------------------------|----------|----------------------|
| Ryan Ricardo N. de Oliveira 15 dias | De: 15/09/2025 a 29/09/2025 | 913/25 | 36.320 de 06/08/2025 |
| | Para: 13/07/2026 a 27/07/2026 | | |

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas-FASEPA

Protocolo: 1294152

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº E-2025/2245073

Interessado: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Assunto: Nulidade Parcial do Processo de Apuração de Responsabilidade (PAR) Decisão: Declarar a nulidade parcial do Processo de Apuração de Responsabilidade, invalidando todos os atos praticados pela Comissão Processante após o dia 20/10/2025, incluindo o Relatório Final (seq. 46), por vício insanável de incompetência temporal.

Belém, 17 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior - Presidente da FASEP

Protocolo: 1293873

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE HONRARIA E MÉRITO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA)
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno (RI) disciplina as atribuições, o funcionamento, a composição e o processo de avaliação e indicação da Comissão de Honraria e Mérito da FASEPA, em atendimento ao disposto na Resolução nº 01-GP de 15 de maio de 2024, que instituiu a Medalha de Honra ao Mérito na Socioeducação.

Art. 2º A Comissão de Honraria e Mérito constitui-se como órgão de natureza deliberativa, responsável por garantir a isonomia, a impessoalidade e a imparcialidade na avaliação dos indicados, conforme art. 8º da Resolução nº 001/2024/GAB/FASEPA.

Art. 3º O mandato dos membros natos é vinculado ao cargo que ocupam, e a função de membro da Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada (Art. 7º da Resolução nº 001/2024/GAB/FASEPA).

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão será composta por Membros Natos e Membros Transitórios, conforme art. 5º, §1º da Resolução nº 001/2024/GAB/FASEPA

§ 1º São Membros Natos os designados em Portaria da Presidência:

I - O Presidente da FASEPA, que a presidirá e terá o voto de desempate;

II - Os ocupantes de cargos de Diretoria da FASEPA.

§ 2º São Membros Transitórios 2 (dois) servidores, representantes das diferentes categorias funcionais da FASEPA, escolhidos anualmente para um mandato de um ano, permitida uma recondução consecutiva, conforme o procedimento estabelecido no art. 5º deste RI.

Art. 5º O processo de escolha dos Membros Transitórios dar-se-á anualmente da seguinte forma:

I - A Presidência da Comissão emitirá um Edital de Convocação Interna até 20 de fevereiro de cada exercício, convidando os servidores efetivos e estáveis a manifestarem interesse;

II - A escolha recairá sobre 2 (dois) servidores que representem categorias funcionais distintas, com no mínimo 5 (cinco) anos de serviço na FASEPA e que não possuam sanção disciplinar registrada nos últimos 5 (cinco) anos;

III - A designação dos Membros Transitórios será formalizada por Portaria até 31 de março de cada exercício.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES E REUNIÕES

Art. 6º Compete à Comissão de Honraria e Mérito

I - Elaborar e propor o Regimento Interno e suas eventuais alterações;

II - Apreciar e julgar as propostas de concessão da honraria, observando os limites anuais estabelecidos no artigo 11º da Resolução;

III - Deliberar sobre a classificação dos agraciados por região de integração (Gua-jará, Carajás e Baixo Amazonas) para a categoria "Contribuição Profissional";